Edital: Intercâmbio - Jade University - 2026/2
País: Alemanha
Programa de intercâmbio: Convênios bilaterais

Informações gerais:

Até **30 de Novembro de 2026,** estarão abertas as inscrições internas para a seleção de estudantes interessados em participar do intercâmbio na Alemanha, na instituição *Jade University of Applied Sciences.* O intercâmbio tem previsão de início **em março de 2027 e término em junho de 2027. Aulas oferecidas em Inglês.**
Para realizar sua inscrição, é necessário encaminhar ao NESP, presencialmente ou por e-mail para intercambio@inatel.br, o formulário de inscrição preenchido, acompanhado do NADA CONSTA para intercâmbio, que deve ser solicitado pelo aluno diretamente à Tesouraria, através do e-mail tesouraria@inatel.br..

Pré-Requisitos:

Os pré-requisitos gerais para participar dos programas de intercâmbio são:

Art. 92. A participação do estudante em programas de intercâmbio é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos no momento da inscrição:

I. Estar regularmente matriculado; e,
II. Ter sido aprovado em todas as disciplinas do primeiro e do segundo períodos (P1 e P2) de seu curso; e,
III. Apresentar a mediana de todas as notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 60 (sessenta); e,
IV. Ter plano de atividades acadêmicas, a serem cumpridas na instituição anfitriã, aprovado pelo coordenador de seu curso de origem; e,
V. Apresentar exame de proficiência do idioma exigido pela instituição anfitriã; e,
VI. Estar em dia com todas as obrigações financeiras junto ao Inatel.
VII. Ter sido aprovado na avaliação realizada pelo Núcleo de Orientação Educacional.

É de responsabilidade exclusiva do estudante estar ciente e atender a todos os pré-requisitos exigidos tanto pela instituição anfitriã quanto pelo Inatel.

Regulamento e critérios de classificação

O aluno deve ler atentamente e estar em conformidade com o **Regulamento Geral dos Cursos de Graduação** do Inatel, especificamente com o Capítulo III, Seção V – Mobilidade Acadêmica, que estabelece os critérios para a participação em programas de intercâmbio promovidos pela

instituição, e com o Capítulo V, Seções VI e VII, que tratam da Equivalência de Atividades Acadêmicas e Aproveitamento de Disciplinas.

Benefícios e responsabilidades financeiras

I - O estudante estará isento do pagamento de mensalidades no Inatel e na instituição anfitriã durante o período de intercâmbio, desde que esteja matriculado em programa de mobilidade acadêmica. Cabe ao estudante verificar e cumprir as condições necessárias para a manutenção da isenção na universidade anfitriã.

II - Conforme disposto no Art. 103, Capítulo III, Seção V: As despesas com passagens, alojamento, manutenção, livros, material e taxas acadêmicas, seguro de saúde internacional, traduções de documentos, visto e qualquer tipo de trâmite ou gasto pessoal relacionado com a participação no programa de intercâmbio são de responsabilidade do estudante participante, salvo quando o edital indique o contrário.

Informações da Universidade Anfitriã:

Fact sheet

No caso de número restrito de vagas na universidade anfitriã, o procedimento será de acordo com o Art. 94 do Capítulo III, seção V do Regulamento Geral dos Cursos:

> **Art. 94** As candidaturas para o intercâmbio serão analisadas pelo NESP que fará uma classificação das solicitações apresentadas obedecendo aos seguintes critérios:
> I – A faixa de CRE, assim consideradas: CRE ≥ 90; 85 ≤ CRE < 90; 80 ≤ CRE < 85; 75 ≤CRE < 80; 70 ≤CRE < 75; 65 ≤CRE < 70; 60 ≤CRE < 65 E CRE < 60.
> II – Em caso de empate no item acima terão prioridades os alunos que ainda não tenham participado de intercâmbio com apoio institucional.
> III – Persistindo o empate será considerado o aluno que tiver cumprido o maior percentual do número de créditos do seu curso.
> IV – Ainda persistindo o empate será considerado o maior CRE.